



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL PROEC Nº 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX
RAÍZES CONECTADAS

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ193-2025 – RAÍZES CONECTADAS**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 001/2025, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 01 (uma) vaga de bolsista PIBEX voltada para o **Projeto PJ193-2025 – RAÍZES CONECTADAS**, sob a Coordenação da professora Danielle Simone da Silva Casillo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail danielle@ufersa.edu.br, no período de 25 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX”.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado (a) como estudante de graduação;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 4.5. Perfil dos candidatos, habilidades e/ou requisitos específicos para as vagas: o(a) aluno(a) deverá ter boa capacidade de comunicação, ter conhecimento de uso de aplicativos bancários, sistema GOV e redes sociais e disponibilidade para atividades nas comunidades rurais de Mossoró durante o período vespertino.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
 - a. Análise dos documentos descritos no item 3.1 com caráter eliminatório.
 - b. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. Em casos de empate, será aplicado o seguinte critério de desempate:
 - a. O candidato mais velho ficará com a vaga.
- 5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
25/07/2025	Divulgação do Edital.
25/07/2025 a 29/07/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
31/07/2025	Resultado do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

(PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 25/07/2025.

Vania Christina Nascimento Porto
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco: _____

Agencia: _____ Conta Corrente: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente
matriculado no curso de _____, sob o
número de matrícula _____, Campus _____,
declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao
Projeto _____

e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de
outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do candidato)